DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Terça-Feira, 12 de Junho de 2018 - Edição nº 302

SUMÁRIO

- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018.
- AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018: "Contratação de empresa especializada na Pavimentação em paralelepípedos em Ruas na Sede do Município, Distrito de Vila do Café e Povoado da Vila Bahia."
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO - REPUBLICAÇÃO.
- AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018: "Aquisição gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg para manutenção das Secretarias Municipais no distrito de Vila do Café."
- TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 – TOMADA DE PREÇO 002/2018.
- TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018.

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: BB6EF755F3-57B50744F7-2A17585188-3CCAF07892

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2018

O Município de Encruzilhada - Bahia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 026/2018** visando a Seleção de instituição financeira para ocupar e explorar, a título precário, através de concessão onerosa de uso, pelo período de 05 (cinco) anos, a gestão da folha de pagamentos dos servidores públicos municipais da prefeitura de Encruzilhada – Bahia, realizada em 25 de maio de 2018, às 10:30 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Encruzilhada - Bahia, 25 de maio de 2018.

Saulo Ferreira da Silva – Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 029/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO

O Município de Encruzilhada - Bahia torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº. 029/2018PARA REGISTRO DE PREÇO**visando a Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento e substituição de peças, partes, componentes e acessórios por outros novos e originais para ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais, realizada em 25 de maio de 2018, às 15:00 horas foi considerada **DESERTA**, por não comparecerem interessados ao certame.

Encruzilhada - Bahia, 25 de maio de 2018.

Pablo Nogueira Santos

Pregoeiro

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

Contratação de empresa especializada na Pavimentação em paralelepípedos em Ruas na Sede do Município, Distrito de Vila do Café e Povoado da Vila Bahia. Abertura das propostas: 29/06/2018 às 09:00h. Edital e anexos disponível no endereço eletrônico encruzilhada.portalgov.net.brou pelo e-mail. Licitacaoencruzilhada@hotmail.com Saulo Ferreira da Silva – Presidente da CPL

REPUBLICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL nº. 029/2018 PARA REGISTRO DE PREÇO

Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, instalação, desinstalação, com fornecimento e substituição de peças, partes, componentes e acessórios por outros novos e originais para ar condicionados pertencentes as Secretarias Municipais. Abertura das propostas: 29/06/2018 às 13:00h., na sala de licitações, Praça Pedro Ferraz, 23 – Centro. Edital e anexos disponível no endereço eletrônico encruzilhada.portalgov.net.brou pelo e-mail. Licitacaoencruzilhada@hotmail.com Pablo Nogueira Santos – Pregoeiro

PREGÃO PRESENCIAL nº. 032/2018

Aquisição gás liquefeito de petróleo - GLP envasado em botijão de 13kg para manutenção das Secretarias Municipais no distrito de Vila do Café. Abertura das propostas: 29/06/2018 às 15:00h., na sala de licitações, Praça Pedro Ferraz, 23 – Centro. Edital e anexos disponível no endereço eletrônico encruzilhada.portalgov.net.brou pelo e-mail. Licitacaoencruzilhada@hotmail.com Pablo Nogueira Santos – Pregoeiro

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018 – TOMADA DE PREÇO 002/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Encruzilhada/BA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório Administrativo nº 068/2018, Tomada de Preços 002/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na execução de reformas de Unidades Escolares do Município de Encruzilhada.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a publicação do aviso da licitação só realizado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Não foi vinculado no DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO e em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a não vinculação do ato administrativo, no diário oficial da União e em veículos de comunicação de grande circulação.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Encruzilhada - Bahia, aos 12 de junho de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 076/2018 – TOMADA DE PREÇO 003/2018

Despacho de anulação de processo Licitatório em razão da necessidade de readequação do ato convocatório.

O Prefeito do Município de Encruzilhada/BA, WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a necessidade de readequação do ato convocatório do certame supra referido, com vistas a melhor atender ao interesse da Administração Pública,

RESOLVE:

ANULAR o processo licitatório Administrativo nº 076/2018, Tomada de Preços 003/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada na construção de uma quadra poliesportiva coberta com vestiário no Distrito de Vila do Café.

Inicialmente ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93 c/c a Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

Fundamental observar também, que a publicação do aviso da licitação só realizado no DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO. Não foi vinculado no DIÁRIO OFICIAL DO UNIÃO e em JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO.

Logo, observou-se que mostra-se ilegal a não vinculação do ato administrativo, no diário oficial da União e em veículos de comunicação de grande circulação.

Nesse sentido, tendo em vista razões de interesse público, objeto de análise durante os trâmites do edital, deve ser considerado que, em se tratando de licitação, deve ser conveniente ao licitador, bem como à sociedade, possibilitar que participem um número maior de licitantes, tendendo a aumentar a oferta na prestação de serviços, visando à obtenção de preço menor a ser pago pelo Município.

E, partindo-se da premissa de que o objetivo maior do procedimento licitatório é a persecução do interesse público, aliada à observância dos princípios da isonomia e igualdade de tratamento e condições entre os participantes, tendo se verificado vícios no ato convocatório, imperativo proceder a anulação do processo licitatório, supra referido, tendo em vista a evidente inviabilidade de competição, relevante e prejudicial ao interesse público (boa administração das fianças) a justificar a anulação, nos moldes da segunda parte do caput, do art. 49, da Lei 8.666/93.

E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Publique-se.

Encruzilhada - Bahia, aos 12 de junho de 2018.

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA
Prefeito Municipal